



Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados

O Cartório Condurú trata seus dados pessoais em conformidade com sua atividade delegada pelo Poder Judiciário, por meio de processos adequados à LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) – e que seguem as melhores práticas.

Introdução

Esta Política servirá como o pilar primordial para todas as práticas e processos internos do Cartório Condurú relativos ao tratamento de dados pessoais, que deverão ser pautados sempre de acordo com os termos aqui dispostos e com as previsões disciplinadas em outras políticas e normas internas que estabelecerão regras específicas aplicáveis.

Âmbito de aplicação

A Política Interna de Privacidade e Proteção de Dados é aplicável a todos que, de alguma forma, realizam tratamento de dados pessoais em nome do Cartório Condurú, seja na posição de colaborador, parceiro comercial, fornecedor, entre outras funções que possuam acesso a serviços, informações, sistemas e recursos. Logo, é aplicado a todos seus prepostos.

Conceitos e Definições

Para fins de contextualização, seguem os seguintes conceitos:

- **Dado pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- **Dado pessoal sensível:** Dados que revelem origem étnica ou racial, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dados referentes à saúde ou à vida sexual, dados



genéticos ou biométricos. (Ex.: tipo sanguíneo, por se tratar de um dado genético, é considerado um dado pessoal sensível).

- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- **Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- **Encarregado:** É a pessoa física ou jurídica, nomeada pelo Controlador, para atuar como o canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Finalidade e requisitos para o tratamento de dados pessoais

Os dados pessoais de colaboradores, representantes e prestadores de serviço só serão utilizados para dar suporte às operações da Serventia, administrar contratos com planos de saúde e odontológico, recursos humanos ou, ainda, quando for necessário para cumprimento de obrigações legais. Excepcionalmente, será necessária a obtenção de consentimento dos referidos titulares para tratamento de dados com finalidade diferente daquelas descritas nesta Política.

Direitos dos Titulares

Em conformidade com o artigo 18 da LGPD, o Cartório Condurú garantirá que seja assegurado aos titulares de dados o direito de obter, a qualquer momento e mediante requisição:

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;



- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta LGPD;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;
- IX - revogação do consentimento.

Atendimento às requisições de titulares

Sujeito às exceções legais, qualquer funcionário, representante, prestador de serviço e cliente, poderá obter, mediante solicitação, informações sobre seus próprios dados pessoais. O titular possui o direito de revogar o consentimento previamente fornecido para tratamento de dados, respeitadas às exceções previstas em lei.

Encarregado de proteção de dados

O Cartório Condurú possui encarregado nomeado, os dados de contato podem ser vistos abaixo:

- Nome: Dr. Sérgio Luiz Rodrigues da Cunha
- Contato: dpo@conduru.com.br

Caberá ao encarregado:

- Receber requerimentos, reclamações e comunicações em geral dos titulares de dados pessoais;



- Ser ponto de contato com as autoridades fiscalizatórias;
- Coordenar a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados (RIPD) para averiguar o risco no uso de dados pessoais e a conformidade regulatória da Empresa, especialmente no desenvolvimento de novos produtos, serviços e práticas;
- Realizar auditorias internas e proativamente estabelecer estratégias de compliance e prevenção de riscos envolvendo dados pessoais;
- Orientar e treinar os colaboradores da Empresa a respeito das melhores práticas de proteção de dados pessoais;
- Coordenar as medidas de resposta a incidentes com vazamento ou furto de dados pessoais, incluindo o reporte às autoridades ou aos titulares respectivos;
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares, priorizando o monitoramento e a adequação da Empresa às exigências e à conformidade legal;

Segurança da Informação

O Cartório Condurú deverá constantemente buscar a adoção das melhores práticas em tecnologia e segurança da informação, visando garantir a proteção e a prevenção do dado pessoal. Isto inclui medidas de segurança técnicas e organizacionais para proteger os dados pessoais contra acesso não autorizado, manipulação acidental ou intencional, perda e destruição.

A Política de Segurança da Informação é a norma basilar a ser seguida por todos os prepostos, colaboradores e prestadores de serviço.

Contratos

Previamente à pactuação de qualquer contratação com terceiros, o Cartório Condurú deverá exigir que todos os stakeholders envolvidos:

- Tenham efetuado o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados pessoais;



- Possuam meios aptos para recepcionar e atender, de forma adequada, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais;
- Adotem as melhores práticas para garantir a segurança dos dados pessoais tratados;
- Tenham nomeado um Encarregado do tratamento de dados pessoais;
- Possuam Plano de Prevenção e Resposta a Incidentes com vazamento de dados.

As condições acima poderão ser comprovadas mediante o fornecimento de documentos e/ou por intermédio da realização de visitas técnicas, quando necessário, para fins de examinar-se a maturidade institucional da empresa/pessoa contratada no que se refira à proteção de dados pessoais.

Sem prejuízo do exame de indicadores negociais e de risco, em qualquer contratação com terceiros, o Cartório Condurú deverá dar preferência para empresas/pessoas que apresentem maior maturidade institucional no que se refira à proteção de dados.

Disposições finais

Eventuais dúvidas sobre esta política deverão ser dirimidas com a elaboração de outras políticas ou diretamente com o encarregado de privacidade e proteção de dados.